



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1359_00002_2021
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - SC - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (13) treze dia (s) do mês de julho, de (2021) dois mil e vinte e um, RAFAEL DA COSTA FIRPO, matrícula nº 7952, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **SERGIO ARMANDO ZONENFELD**, filho (a) de chana drajnudel e abraham zonenfeld, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 16/01/1952, sexo Masculino, portador (a) do CÉDULA DE IDENTIDADE nº 10266326, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 29/01/2020, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 28/04/2020, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 441 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: 

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1359_00002_2021
(AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - SC - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (13) treze dia(s) do mês de Julho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante RAFAEL DA COSTA FIRPO, matrícula nº 7952, compareceu o (a) visitante/imigrante **SERGIO ARMANDO ZONENFELD**, filho (a) de chana drajnudel e abraham zonenfeld, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 16/01/1952, sexo Masculino, com endereço sito a rua 1131, 21, apto 1101, balneario camboriu, 88330009, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 10266326, tendo ingressado no país em 29/01/2020, pelo PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ, com prazo inicial de estada até 28/04/2020, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE: .....

NOTIFICADO(A): .....

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....